

EDITAL n.º 2/2020

Sob proposta da Comissão Coordenadora dos Mestrados em Ensino da Universidade de Lisboa, procede-se à publicação do Edital relativo à abertura da **2.ª fase de candidaturas** aos **Mestrados em Ensino** para o ano letivo de 2020/2021, de acordo com o Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Lisboa e nas condições a seguir indicadas:

1. Cursos e Vagas

- Mestrado em Ensino de Biologia e de Geologia no 3.º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário – **2** vagas;
- Mestrado em Ensino de Física e Química no 3.º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário - **6** vagas;
- Mestrado em Ensino de Matemática no 3.º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário – **1** vaga.

2. Requisitos de admissão

2.1. São admitidos como candidatos à inscrição, nos termos do disposto no decreto-lei n.º 79/2014, de 14 de maio, cujo anexo foi alterado pelo art. 7.º do decreto-lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro de 2014, aqueles que satisfaçam cumulativamente as duas condições seguintes:

a) sejam titulares de um dos seguintes graus:

- i. licenciado ou equivalente legal na(s) área(s) científica(s) do ciclo de estudos;
- ii. grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um estado aderente a este Processo na(s) área(s) científica(s) do ciclo de estudos;
- iii. grau académico superior estrangeiro na(s) área(s) científica(s) do ciclo de estudos, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pela Comissão Científica dos mestrados em Ensino;

b) tenham obtido, quer no quadro da habilitação académica a que se refere a alínea anterior, quer em outros ciclos de estudos do ensino superior, os requisitos mínimos de formação fixados para o ingresso na respetiva especialidade de acordo com a alínea b) do n.º 3 do artigo 18.2 do decreto lei n.º 79/2014, de 14 de maio, cujo anexo foi alterado pelo art. 7.2 do decreto-lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro de 2014.

2.2. Podem ainda candidatar-se ao ingresso num ciclo de estudos conducente ao grau de mestre numa das especialidades referidas no Anexo ao decreto-lei n.º 79/2014, de 14 de maio, alterado pelo art. 7.º do Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro de 2014, aqueles que reúnam as condições a que se refere a alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º do decreto-lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, e satisfaçam os requisitos mínimos de formação fixados para o ingresso na respetiva especialidade constantes do mesmo anexo.

2.3. Podem igualmente candidatar-se ao ingresso num ciclo de estudos conducente ao grau de mestre numa das especialidades referidas no Anexo ao decreto-lei n.º 79/2014, de 14 de maio, alterado pelo art. 7.º do Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro de 2014, aqueles que apenas tenham obtido 75 % dos créditos dos requisitos mínimos

de formação fixados para a respetiva especialidade no mesmo anexo, ficando, neste caso, a inscrição nas unidades curriculares das componentes de didáticas específicas e de iniciação à prática profissional, incluindo a prática de ensino supervisionada e outras definidas pela Comissão Coordenadora dos Mestrados em Ensino condicionada à obtenção dos créditos em falta, de acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, alterado pelo art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro de 2014.

2.4. São aceites condicionalmente os candidatos que, no momento de apresentação da sua candidatura, ainda estejam na fase final de conclusão da licenciatura, devendo realizar a prova escrita de português a que se refere o ponto 4.1.1.

3. Processo de candidatura

3.1. A candidatura será efetuada *online*, através do sítio do IEUL (www.ie.ulisboa.pt).

3.2. Os candidatos devem formalizar a sua candidatura com os seguintes documentos:

- i. Documento de Identificação (Cartão de Cidadão, Bilhete de identidade, Passaporte ou outro documento idóneo);
- i. Certidão de licenciatura ou de grau académico equivalente (documentos com discriminação de unidades curriculares realizadas);
- ii. Currículo académico, científico e/ou profissional, com cópia dos documentos a que faz referência;
- iii. Outros documentos que o candidato considere relevantes.

3.3. O emolumento a pagar pela candidatura é de 60,00€: (sessenta euros) não havendo lugar à sua devolução, caso o candidato seja excluído ou não seja selecionado.

3.4. Os interessados nos mestrados em ensino com duas áreas disciplinares podem contactar a Comissão Científica do respetivo mestrado, a fim de confirmarem se reúnem as condições exigidas para poderem ingressar no mesmo.

3.5. O júri de seleção poderá solicitar ao candidato, para análise em entrevista, os programas das unidades curriculares realizadas da área específica do mestrado a que se candidata.

4. Critérios de Seleção e de Seriação

4.1. É condição geral de ingresso o domínio oral e escrito da língua portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica, que são avaliados nos seguintes termos:

4.1.1. Prova escrita de português a realizar anualmente, expressamente para acesso a este ciclo de estudos, que é válida por três anos letivos;

4.1.2. Entrevista oral.

4.2. Um desempenho negativo em qualquer das provas previstas no ponto 4.1. resultará na exclusão do candidato.

4.3. Na seleção dos candidatos à frequência do ciclo de estudos será efetuada uma avaliação global do seu percurso, em que serão ponderados os seguintes critérios:

- i. classificação do grau académico de que são titulares nos termos da escala europeia de comparabilidade (artigo 19.º do Decreto-lei n.º 42/2005, 22 de fevereiro) ou do número de ordem da classificação do seu diploma nesse ano (n.º 2, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, 22 de fevereiro) pontuada de 1 a 5;

- ii. apreciação do currículo académico, científico e/ou profissional, pontuada de 1 a 5;
- iii. classificação obtida na prova de português, pontuada de 1 a 5 pontos;
- iv. resultado da entrevista ao candidato, pontuada de 1 a 5 pontos.

4.4. Os candidatos serão seriados de acordo com a pontuação obtida na seleção.

5. Prazos

- 5.1.** Candidaturas: 30 de julho a 24 de agosto de 2020.
- 5.2.** Prova de Português: 4 de setembro de 2020, às 15h, a realizar a distância.
- 5.3.** Afixação de resultados e marcação das entrevistas: 14 de setembro de 2020.
- 5.4.** Afixação das listagens provisórias de resultados: 21 de setembro de 2020.
- 5.5.** Prazo para reclamações: Até 23 de setembro de 2020.
- 5.6.** Afixação de resultados finais: 25 de setembro de 2020.
- 5.7.** Matrícula e inscrição: de 25 a 30 de setembro de 2020.

6. Propinas

- 6.1.** O valor da propina é de 1063,47€ (mil e sessenta e três euros e quarenta e sete cêntimos).
- 6.2.** A propina poderá ser paga integralmente ou em prestações, através de Multibanco ou diretamente na Tesouraria do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa.

7. Disposições finais

- 7.1.** Nos termos das disposições legais em vigor, os candidatos admitidos poderão requerer a creditação da sua formação anterior.
- 7.2.** Em tudo o que não se encontrar previsto no presente edital aplica-se o regime previsto no Regulamento n.º 553/2017, 16 de outubro de 2017.

Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, 22 de julho de 2020.

A Coordenadora dos Mestrados em Ensino

(Prof.^a Doutora Hélia Margarida Pintão de Oliveira)